

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento Tipo – Vestuários, Equipamentos Individuais e Insígnias \ Uniformes civis \ Camisa, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	172368 - 5	BANDEIRA - NACIONAL DO BRASIL, 02 PANOS, MEDINDO (1,30X0,90)M, CONFECCIONADA EM TERGAL, COSTURA REFORCADA NAS PONTAS, 70% POLIESTER , 30% ALGODAO, PESANDO 190 GRAMAS POR METRO, TINGIMENTO EM ACIDO (GRAU MINIMO 4) COM TARJA DO MESMO TECIDO, FORRADA.	UNI	01
	172369 - 3	BANDEIRA - DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 02 PANOS, MEDINDO (1,30X0,90)M, EM TERGAL, COSTURA REFORCADA NAS PONTAS, 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, PESANDO 190 GRAMAS POR METRO, TINGIMENTO EM ACIDO (GRAU MINIMO 4) COM TARJA DO MESMO TECIDO, FORRADA	UNI	01

	411533-3	TECIDO - MALHA HELANCA, 100%, POLIAMIDA, COM LARGURA DE 1.,60CM, COR AZUL ROYAL. 20 METROS	METROS	20
--	----------	---	--------	----

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade administrativa, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem o objetivo de atender às necessidades da IV Regional de Saúde quanto ao fornecimento de bandeiras destinadas à composição do auditório e à utilização em eventos institucionais, solenidades oficiais, reuniões, capacitações e demais atividades promovidas pela instituição. A aquisição visa assegurar a adequada identificação visual e representatividade institucional nos ambientes e ocasiões formais, contribuindo para a organização, padronização e fortalecimento da imagem institucional perante servidores, autoridades e público em geral.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado de confecção de 01 unidade bandeira de Pernambuco, 01 unidade bandeira do Brasil 01 malha de 20metros.

2.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Bandeira do Brasil, bandeira de Pernambuco em poliéster e algodão e Tecido tipo malha Helanca, em poliamida cor Azul Royal.

3.0 DACLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 0500;

Unidade Orçamentária: 530401;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

Atividade (Programa de Trabalho): 10.122.0510.4405.0981

4.0. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5.0 PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E DE ENTREGA, ENDEREÇO

As propostas deverão ter validade de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa. Prazo de entrega das camisas é de no máximo 08 dias, contando da data do empenho, considerando a necessidade de recebimento das bandeiras para a realização do evento,

5.2. LOCAL A SER ENTREGUE: IV Gerencia Regional de Saúde - IV GERES, situado a Rua General Estilac Leal, S/N, Bairro do Salgado em Caruaru PE.

6.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais /faturas, bem como todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas e válidas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação do Objeto, mediante atesto definitivo da nota, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, da Empresa contratada, devidamente atualizadas.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

9.1. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

9.2. A entrega será realizada mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Material, com prazo máximo de 15 dias para efetivação. Deverá a empresa vencedora disponibilizar meios de comunicação de fácil e rápido acesso: 81.99488-2759 – e-mail: compras4geres@hotmail.com

9.3. O recebimento dos bens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no artigo 119 da Lei n.º 14.133/2021;

Caruaru, 08 de maio de 2026.

Gabriela Henrique Oliveira Cavalcante

Mat.: 3474186/03

Coordenadora Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – IV GEES